



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 32 DO COCEPE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**Altera o Art. 30 da Resolução
31/2019.**

**A PRESIDENTA DO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA
PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Despacho NUGEC 1596344,

CONSIDERANDO Parecer PJ n. 00043/2022/GAB/PFFUFPEL/PGF/AGU 1598770 e

CONSIDERANDO o processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.004473/2022-58

R E S O L V E:

APROVAR *Ad Referendum* a alteração do art. 30 da Resolução 31/2019, como segue:

Art. 1º O artigo 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 30.** A remuneração do Professor Substituto será paga em consonância com o estabelecido na Lei nº 8.745/93, no Nível I, da Classe A, com denominação e titulação definidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, acrescido de Retribuição de Titulação – RT, sendo vedada qualquer alteração posterior na citada retribuição."

Art. 2º Revoga-se o Parágrafo Único do artigo 30 da Resolução COCEPE 31/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois

Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva
Presidenta do COCEPE



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 23/02/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599173** e o código CRC **B95B0A10**.

Referência: Processo nº 23110.004473/2022-58

SEI nº 1599173